



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO NO ART. 48, § 3º DA LEI Nº 8.666/93, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP- 002/2021 - SAS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUTAR O ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS HABITACIONAIS, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DO MUNICÍPIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (PROJETO BÁSICO), EM ANEXO.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2021, às 09:00 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE - **Presidente**, PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - **Membro** e ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - **Membro**, nomeados pela **Portaria nº 0101-X/2021 - GAB, de 01 de janeiro de 2021**, reuniram-se a fim dar continuidade ao processamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2021 - SAS** para o objeto acima descrito. Presente à sessão a representante legal da empresa **SILCLEVIA DA SILVA SOUZA 03022348371**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.434.172/0001-22, Sra. Eloneide Alves dos Santos, Procuradora, inscrita no CPF sob o nº 739.209.323-15. Iniciados os trabalhos, a Sra. Presidente, com amparo no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, procedeu o recebimento dos novos documentos de habilitação, escoimados dos motivos que deram causa a sua inabilitação inicial. Após análise e julgamento da documentação apresentada, a Sra. Presidente declarou de "viva voz" **HABILITADA** a licitante **SILCLEVIA DA SILVA SOUZA 03022348371**, por atender a todas as exigências para habilitação constantes do Edital. Na sequência, após a renúncia em ata por parte do representante do licitante quanto ao julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação realizou a abertura do **Envelope "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** a licitante habilitada ao Certame, e, ainda, análise e julgamento da Proposta de Preços apresentada. Inicialmente foi constatada a inviolabilidade dos envelopes de Proposta de Preços por parte da Comissão, a Sra. Presidente passou a proceder a abertura do envelope "B" - Proposta de Preços da licitante **SILCLEVIA DA SILVA SOUZA 03022348371**. Procedida a abertura, a Sra. Presidente passou a solicitar que a mesma fosse devidamente rubricada em todas as suas vias pelos membros da Comissão, sendo prontamente atendido, realizando, em seguida, a leitura dos preços ofertados de "viva voz" e análise de sua aceitabilidade em conformidade com as exigências do Edital. Realizada a análise por parte da Comissão, a Sra. Presidente declarou **ACEITA e CLASSIFICADA** a proposta de preços da licitante: **SILCLEVIA DA SILVA SOUZA 03022348371**. Dando continuidade, a Sra. Presidente declarou que a proposta atendeu aos requisitos, especificações técnicas e exigências do Edital, e ainda apresentou preços compatíveis com os preços praticados no mercado para os referidos serviços. Em face aos resultados acima descritos, e, uma vez que a referida proposta se encontra devidamente **ACEITA e CLASSIFICADA** em 1º lugar, conforme exigências estabelecidas no Edital, a Sra. Presidente, obedecendo ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, proclamou, de "viva voz", **VENCEDORA** do presente Certame a licitante **SILCLEVIA DA SILVA SOUZA 03022348371**, com o **VALOR MENSAL** de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), perfazendo o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**.




**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO NO ART. 48, § 3º DA LEI Nº 8.666/93, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP- 002/2021 - SAS.**

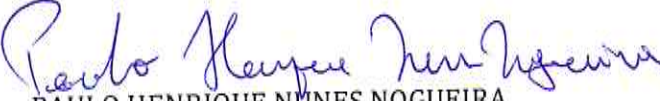
Após, a Sra. Presidente solicitou à representante que se manifestasse quanto ao julgamento da proposta de preços, tendo a mesma declarado concordância, renunciando ao prazo legal para interposição de recursos administrativos relativo ao julgamento das propostas, em conformidade com o que determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, EU, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, ao Secretariar os trabalhos da sessão, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pela representante legal presente à sessão. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **09:50 horas** (horário local).

**REPRESENTANTES LEGAIS DAS LICITANTES PRESENTES:**

  
**SILCLEVIA DA SILVA SOUZA 03022348371**  
Eloneide Alves dos Santos.  
Procuradora

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

  
ALINE BRITO NOBRE  
Presidente da CPL

  
PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA  
Membro da CPL

  
ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO  
Membro da CPL